

Memorando nº 415/2021

Catalão (GO), 15 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Sr  
**Velomar Gonçalves Rios**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Encaminha cópia do Decreto nº584, de 31 de maio de 2021.**

Prezado Senhor (a),

Através deste expediente, venho à ilustre presença de Vossa Senhoria, encaminhar **cópia do Decreto nº584, de 31 de maio de 2021. “Dispõe sobre a Convocação da 9 Conferencia Municipal de Saúde de Catalão-Goiás, e dá outras providencias”**. No âmbito da administração pública municipal, para ciência.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Débora Mamede Lino**  
Procuradora Geral do Município

*Recebido em:  
16.06.21  
gil*

---

**DECRETO N.º 584, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Catalão- Goiás, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Catalão (GO), a qual será orientada pelo tema central, “Saúde é direito, planejar é dever”, a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2021, em Catalão (GO), na forma do seu Regimento:

- I. Democracia e Saúde;
- II. Saúde como Direito;
- III. Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS; -

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Catalão (GO) será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal Saúde de Catalão (GO) terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Formular Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde referente aos anos de 2022 a 2025.

Parágrafo Único - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada excepcionalmente por plataforma online devido à pandemia.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.**

  
ADIB ELIAS JUNIOR  
Prefeito